

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Nininho</p>		

Substituí a redação do § 6º do art. 2º do Projeto de lei nº 146/2018, Mensagem nº 43/2018, que *Institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências*, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 6º A obrigatoriedade de recolhimento ao FEEF/MT, prevista nesta lei, não se aplica:

I – aos contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – às microcervejarias, definidas para o fim desta Lei como pessoa jurídica produtora de cerveja e chope, com sede no Estado de Mato Grosso, e cuja produção anual não seja superior a 6.000.000L (seis milhões de litros), considerando todos os seus estabelecimentos, inclusive aqueles pertencentes a coligadas ou controladoras.

(...)”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo definir legalmente o que são as microcervejarias, em sua maioria produtoras de cerveja artesanal, e retira-las do rol do artigo segundo do projeto emendado para que estas empresas não sejam obrigadas a contribuir para o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal.

A Cerveja Artesanal prioriza a qualidade dos ingredientes e esmero nos métodos de produção. Também se encampa uma proposta de mudança do perfil de consumo, sob o lema do “Beba Menos, Beba Melhor”.

Ao completar 2017, o Brasil chegou à marca de 679 cervejarias. O número faz parte de um levantamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) publicado na primeira semana de 2018 que revela algumas novidades em relação ao anterior, de 28 de agosto.

O levantamento reafirma a tendência de expansão do mercado, com a multiplicação de rótulos. Em 2017 o

total de produtos registrados de cervejarias, cervejas e chopes, chegou a 8.903 produtos. Na soma de cervejarias figuram apenas as registradas e com fábrica própria, portanto se forem acrescentadas as ciganas (legalmente constituídas com produção em terceiras) e as não registradas no MAPA (ilegais) a quantidade é bem maior.

Em produção de cerveja, o Brasil só perde para a China e os Estados Unidos. São 140 milhões de hectolitros (ou 14 bilhões de litros) anuais, e a tendência é crescente nos últimos 30 anos. Enquanto o Brasil produz 140 milhões de hectolitros, a China 460 milhões, os EUA 221 milhões, a Alemanha 95 milhões e a Rússia 78 milhões.

No levantamento anterior, do final de agosto de 2017, o estado que liderava era SP (122), seguido por RS (119), SC (73), MG (72), PR (66), RJ (47), GO (20), PE (13), ES (10) e MT (10).

Mato Grosso tem bons números, mas é o único entre os maiores estados que não dá tratamento diferenciado para as microcervejarias.

Uma microcervejaria tem uma produção anual não superior a 6.000.000L (seis milhões de litros), tal volume anual equivale a produção semanal de uma planta cervejeira média.

Ressalta-se também que dada a quantidade da produção das artesanais mato-grossenses, o impacto econômico desta emenda será irrisório para a constituição do FEEF e, sem dúvida, estimulará a abertura de novas empresas, a ampliação das já existentes e a conseqüente criação de novos postos de trabalho.

Por isso, pedimos aos nobres pares, que aprovelem a emenda ora apresentada.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Maio de 2018

Nininho
Deputado Estadual